



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
Rua Sete de Maio, 379 – Centro  
Fone: (35) 3573-1155



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2018**



Processo nº 205/2018  
Pregão Presencial nº 081/2018

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Rua Sete de Maio n.º 379, Centro, Monte Belo, MG, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.663.246-49, e a empresa:

**CONTRATADA:**

**BETANIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS ME.**, empresa estabelecida na cidade de Guaranésia/MG, à Rua Quintino Bocaiuva, nº 32, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.105.483/0001-63, através do seu representante legal, Luiz Francisco Vilas Boas, brasileiro, empresário, portador do RG nº M-778.166 – SSP/MG, CPF nº 880.777.488-72.

**DOS FUNDAMENTOS**

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 148/2018, firmado em 21/11/2018, conforme disposto no Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, e suas modificações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo vem estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, tomando por base o aumento no preço do sassami de frango avivar e do peito de frango s/ osso avivar, aumento este devidamente comprovada pela contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este instrumento passa a vigorar a partir de 17 de abril de 2019 até o vencimento do instrumento inicial ou até o próximo termo aditivo que se fizer necessário.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Sassami de frango Avivar atualmente vendida a R\$ 8,49, passará a R\$ 9,17 o quilo.

Peito de frango sem osso avivar atualmente vendida a R\$ 9,38, passará a R\$ 10,63 o quilo.

**CLÁUSULA QUARTA**




**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Rua Sete de Maio, 379 – Centro**  
Fone: (35) 3573-1155

Fl. Nº:

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato, ou até o próximo termo aditivo se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 17 de Abril de 2019.

  
**MUNICIPIO DE MONTE BELO**  
VALDEVINO DE SOUZA  
Contratante

  
**BETANIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS ME**  
Contratada